



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – PROEX

ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT/ 2008

EDITAL N.º 003/2007

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, torna público o Edital que define as normas e procedimentos necessários à Isenção de Taxa de Inscrição do Vestibular UFT/2008.

1.DA ISENÇÃO:

1.1 A isenção da taxa de inscrição do vestibular é um benefício concedido pela UFT aos candidatos oriundos das camadas populares que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa;

1.2 Serão concedidas, conforme previsão orçamentária, até 1000 (um mil) isenções integrais da taxa de inscrição do vestibular UFT/2008 aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros, mediante os critérios estabelecidos pelo Serviço Social da Universidade.

1.3 Os candidatos serão classificados em ordem crescente da renda *per capita* por morador do domicílio familiar;

1.4 Serão convocados a apresentar a documentação somente os candidatos que estiverem dentro do limite de isenções a ser concedido;

1.5 O limite de isenções será concedido desde que haja candidatos habilitados de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

1.6 O candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição do vestibular deverá adquirir com recursos próprios o manual do candidato.

2. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO:

2.1 Serão analisados somente os pedidos de isenção dos candidatos que:

2.1.1 Possuam renda *per capita* familiar igual ou inferior a R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais, o equivalente a um salário mínimo nacional;

2.1.2 Tenham concluído ou estejam concluindo o Ensino Médio em escola pública ou conveniada;

- 2.1.3 Nos últimos três anos, não tenham estudado na rede particular de ensino, exceto mediante a concessão de bolsa integral;
- 2.1.4 Venham a concluir o ensino médio até dezembro de 2007, o que deverá ser comprovado mediante documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino;
- 2.1.5 Não sejam portador de diploma de graduação;
- 2.1.6 Não estejam cursando o ensino superior em instituição pública ou privada.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO:

- 3.1 A Comissão de Avaliação da Isenção, organizada pela PROEX e coordenada pelo Serviço Social da UFT somente analisará a documentação ENTREGUE conforme item 4.5 ou POSTADA dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital (item 7);
- 3.2 O preenchimento da ficha de solicitação da isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT/2008 e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato e não serão admitidas alterações após a entrega;
- 3.3 Todos os campos da ficha de solicitação da isenção da taxa de inscrição deverão ser preenchidos. O candidato que não preencher corretamente a ficha ou não apresentar a documentação completa terá seu pedido de isenção indeferido;
- 3.4 Será aceita somente uma solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição por candidato;
- 3.5 Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - 3.5.1 Apresentar documentação incompleta;
 - 3.5.2 Entregar a documentação exigida fora do prazo determinado;
 - 3.5.3 Não tenha sido considerado apto para o processo de isenção.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DA ISENÇÃO:

- 4.1 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT /2008 estarão abertas no **período de 27 de junho a 20 de julho de 2007** e deverão ser efetuadas, via *Internet*, da seguinte forma:
 - 4.1.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.uft.edu.br na área da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX no período compreendido entre as 08 horas do dia 27 de junho de 2007 e 24 horas do dia 13 de julho de 2007, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as instruções ali contidas;
 - 4.1.2 O candidato que não tiver acesso à Internet poderá procurar um dos campi da UFT, onde será disponibilizado um computador para o processamento da inscrição. Os computadores estarão disponíveis diariamente, em dias úteis, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas;

4.1.2.1 Os locais de acesso à Internet a serem disponibilizados pela UFT serão os seguintes:

- Campus de Araguaína: Rua Humberto Campos, 508, Bairro São João, Araguaína – TO;
- Campus de Arraias: Avenida Universitária, Centro – Arraias – TO;
- Campus de Gurupi: Rua Bandejos, Chácara 69 e 72, Lote 07, Zona Rural / Gurupi – TO;
- Campus de Miracema: Avenida Lurdes Solino S/N, Setor Universitário / Miracema – TO;
- Campus de Palmas: AV NS 15, ALCNO 14, Saída para Paraíso / Palmas – TO;
- Campus de Porto Nacional: Rua 07, QD 15, S/N, Jardim dos Ipês / Porto Nacional – TO;
- Campus de Tocantinópolis: Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1588 / Tocantinópolis – TO

4.2. O candidato interessado em solicitar a isenção da taxa de inscrição para o concurso vestibular UFT/ 2008 deverá:

4.2.1. Ter em mãos as seguintes informações e documentos: a) carteira de identidade; b) endereço completo, com CEP; c) CPF; d) telefones para contato; e) nome e endereço da escola onde concluiu o ensino médio; f) nome, escolaridade, profissão, situação de trabalho, renda, informações sobre participação em programas sociais de **todos os membros que compõem o grupo familiar**; g) situação de escolaridade do candidato (escola pública, privada com ou sem bolsa, curso pré-vestibular popular, comunitário ou similar); h) despesas mensais referente a portador(es) de doença grave ou crônica ou deficiência, caso exista na família; i) relação de bens, equipamentos e serviços existentes na residência da família; j) valores mensais referentes às despesas com: aluguel ou prestação da casa própria, condomínio, energia elétrica, telefone, água, empréstimo bancário, educação, saúde, alimentação, farmácia, seguros (saúde, vida, outros), transporte, vestuário e empregada mensalista, se houver.

4.2.2 Preencher integralmente a Ficha Eletrônica de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição, *on line* e enviá-la via Internet;

4.2.3 Assumir as conseqüências de eventuais erros quando do preenchimento da respectiva Ficha Eletrônica de Solicitação da Isenção de Taxa de Inscrição;

4.2.4 Efetivar, apenas, um único preenchimento da Ficha Eletrônica por candidato. Se o candidato registrar mais de uma inscrição, será considerada, para efeito de efetivação, a última informação inserida no Banco de dados da UFT/ PROEX.

4.2.5 Imprimir a Ficha Eletrônica de Solicitação de Isenção da Taxa, após concluídos os procedimentos de preenchimento;

4.2.6 Postar a documentação comprobatória pelos Correios, por meio de carta registrada, com aviso de recebimento (AR), ou entregar pessoalmente na PROEX ou nos campi, após a divulgação da relação dos candidatos classificados, conforme item 7 deste edital;

4.3 A PROEX não se responsabilizará por solicitações de isenção não recebidas por motivos de ordem técnica ou que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.4 O candidato deverá guardar em seu poder cópia da sua ficha de inscrição/solicitação da isenção, acompanhar e cumprir todas as etapas desse processo;

4.5 O candidato deverá enviar pelos correios, por meio de carta registrada, com aviso de recebimento (AR), ou entregar diretamente nos campi ou na PROEX, no período de 25 a 31 de julho de 2007, **cópias dos seguintes documentos comprobatórios:**

4.5.1. Ficha de Inscrição eletrônica solicitando a Isenção da Taxa de Inscrição *devidamente preenchida e assinada pelo candidato;*

4.5.2. Fotocópia do comprovante de escolaridade: o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente ou declaração de que esteja matriculado, na última série do ensino médio no ano letivo de 2007;

4.5.3. Fotocópias dos **comprovantes de rendimentos:**

4.5.3.1. O candidato deverá comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: **empregados** - contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; **aposentados e pensionistas** - último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (abril, maio e junho); **autônomos e prestadores de serviço** - último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho, contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; **desempregados** - carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal exercida e o rendimento médio mensal obtido;

4.5.4. Fotocópias dos **comprovantes de despesas:**

4.5.4.1. Contas de energia elétrica, de água e telefone referentes ao mês de junho de 2007 ou declaração de próprio punho sobre o não fornecimento individualizado de energia elétrica, água ou telefone;

4.5.4.2. Comprovantes de despesas com educação em instituições de ensino;

4.5.4.3. Comprovante de pagamento de prestação da casa própria ou comprovante de pagamento de aluguel ou declaração de próprio punho atestando a situação de posse ou, ainda, outra forma de comprovação de moradia;

4.5.4.4. Atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou necessidades especiais;

4.5.5. Fotocópias dos **comprovantes relativos à composição familiar:**

4.5.5.1. carteira de identidade e CPF do requerente e dos pais ou responsáveis;

4.5.5.2. certidão de nascimento e comprovante de escolaridade dos membros da família que tenham até 21 (vinte e um) anos de idade; e

4.5.5.3. CPF dos componentes da família maiores de 21 anos.

4.6. O envelope contendo os documentos comprobatórios, a ser enviado pelos Correios, deverá estar devidamente lacrado e carimbado com a data de envio. No caso de entrega nos campi ou na PROEX,

o aluno deverá protocolar o envelope lacrado e solicitar comprovante de entrega de documentos, o qual deverá ser guardado.

4.7. No envelope deverão conter os seguintes dados:

DESTINATÁRIO: Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - PROEX
ENDEREÇO Avenida NS-15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas, Bloco IV – Reitoria – Sala 117. CEP: 77.020-210. (Saída para Paraíso do Tocantins). Palmas – TO

REMETENTE: Nome do Candidato ou candidatas, em caso de mais de um membro da família inscrito e endereço completo com CEP.

4.8. A PROEX não se responsabilizará pelo extravio da documentação enviada pelos Correios;

4.9. Não será permitido ao candidato acrescentar e/ou retirar quaisquer informações, após o envio e/ou entrega da documentação;

4.10. O envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa;

4.11. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios mencionados no item 4.5 deste edital será eliminado do processo de isenção;

4.12. Os candidatos da mesma família que residam no mesmo endereço, tenham a mesma dependência financeira e que solicitarem o benefício, poderão enviar, em um único envelope, seus documentos comprobatórios, conforme item 4.7 deste edital;

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1 A divulgação do resultado final do julgamento das solicitações de isenção da taxa de inscrição do vestibular UFT / 2008 será feita até o dia 03 de setembro de 2007, pela *Internet*, no endereço eletrônico www.uft.edu.br e na sala 117 da Reitoria (Bloco IV do Campus de Palmas);

5.2. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção aprovada deverá fazer a sua inscrição ao vestibular, na modalidade presencial, de acordo com o edital do Vestibular UFT / 2008.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A constatação de informações inverídicas na Ficha de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Vestibular acarretará o indeferimento da solicitação do candidato. Sendo detectada posteriormente a omissão ou a declaração de informações não verdadeiras o candidato estará sujeito às sanções penais cabíveis;

6.2. As disposições e instruções contidas na inscrição além de requerimentos, formulários, orientações e quaisquer outros procedimentos sobre a isenção da taxa de inscrição adotados pela UFT/PROEX são partes integrantes deste edital;

6.3. Os candidatos terão a garantia do sigilo em todo o processo de análise da documentação e das informações inerentes à isenção da taxa de inscrição do Vestibular;

6.4. O preenchimento integral e correto da Ficha Eletrônica de Solicitação da Isenção da Taxa de Inscrição e o cumprimento dos critérios do presente Edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no presente processo de avaliação;

6.5. O candidato deverá guardar em seu poder, como comprovante, uma cópia da inscrição eletrônica de solicitação da isenção da taxa, assim como o comprovante de postagem ou entrega dos documentos.

6.6 Os candidatos classificados que apresentarem documentação incompatível ou insuficiente poderão ser convocados pelo Serviço Social para realização de entrevista como instrumento adicional para a avaliação socioeconômica;

6.7 Os candidatos contemplados com a isenção deverão efetivar sua inscrição, pessoalmente, nos postos de inscrição a serem publicados no Edital do Vestibular UFT/2008.

7. CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO VESTIBULAR UFT / 2008.

EVENTO	DATA
Período de solicitação da isenção da taxa de inscrição do Vestibular UFT/2008	27 de junho a 20 de julho de 2007
Divulgação da Relação de classificados para apresentação de documentos	24 de julho de 2007
Prazo de postagem ou entrega da documentação comprobatória pelos candidatos classificados	De 25 a 31 de julho de 2007
Divulgação da relação de candidatos isentos da taxa de inscrição do vestibular UFT/2008	Até 03 de setembro de 2007

7.1. As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários.

Palmas - TO, 26 de junho de 2007.

Ana Lúcia Pereira
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e
Assuntos Comunitários